

CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. 1. Não há cerceamento ao direito de defesa do sujeito passivo quando o AINF traz elementos suficientes para compreensão da acusação fiscal. 2. A redução da base de cálculo é benefício de isenção parcial (art. 11, do RICMS-PA) sujeita à interpretação literal prevista no art. 111, incisos I e II, do Código Tributário Nacional - CTN. 3. Deixar de recolher o ICMS relativo à operação de importação de mercadorias constitui infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista, independentemente do recolhimento do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/05/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 02/05/2019.  
(\* ) Republicado por ter saído com incorreções

Protocolo: 432374

Protocolo: 432553

**DFI/ ATO DE CREDENCIAMENTO – SINDIPAM PA/ AP**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto n.º 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINDIPAM PA/ AP – SINDICATO DOS PEQUENOS E MEDIOS ARMADORES DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ & AMAPÁ, CNPJ: 10.932.373/0001-54 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº:385, de 07/12/2018 da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	THAIRO BARROSO BASTOS DE SANTIAGO	15.270.615-1	MARÍLIA SANTIAGO	0175	48.812	163004088-6	PA0000718-8
2	THAIRO BARROSO BASTOS DE SANTIAGO	15.270.615-1	ANNA KAROLINE	0111	88.750	161003123-7	CE0001180-9
3	MAURÍLIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	15.527.942-4	THAIRO	0155	50.587	161006005-9	PA0016992-1

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 432498

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS  
RETIRADA DE PAUTA DE JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público que foram retirados de pauta os recursos, com julgamento previsto como segue:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 14/05/2019, às 09:00h, recurso n. 16002, AINF n. 092017510001338-4 , contribuinte CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, Insc. Estadual n. 15224281-3

Em 14/05/2019, às 09:00h, recurso n. 16638, AINF n. 072014510001130-7 , contribuinte M DOS SANTOS E SOUSA COMERCIAL LTDA - EPP, Insc. Estadual n. 15196341-0

Protocolo: 432594

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº: 05**

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2019

VALOR: R\$-2.968.305,64 (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 05.05.19 a 04.05.20

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 042

EXERCÍCIO: 2014

CONTRATADO: A. A. BELO FILHO - ME

ENDEREÇO: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, Nº 210 Sala 106 - Centro

CEP: 27700-000 Vassouras/RJ

TELEFONE: (21) 40638740

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 432373

**TERMO ADITIVO Nº: 02**

DATA DE ASSINATURA: 03.05.19

VALOR: R\$-6.328.721,03 (Seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos) - Global

VIGÊNCIA: 04.05.19 a 03.05.20

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 031

EXERCÍCIO: 2018

CONTRATADO: AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME

ENDEREÇO: Av. Marquês de Herval – Pass. São Benedito, Nº 2013 –

Bairro: Pedreira

CEP: 660805-520

Belém/PA

TELEFONE: 091 – 3276 0241

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PLANEJAMENTO****PORTARIA****PORTARIA Nº 144, DE 09 DE MAIO DE 2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, e Considerando o disposto no Decreto nº 996, de 28 de março de 2014, que alterou o Decreto nº 665, de 21 de fevereiro de 2013, que criou o Núcleo Especial de Gestão de Projetos e dá outras providências, e Considerando a obrigatoriedade por contrato a indicação de servidor para representar a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, no Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ATHOS CANDEIAS LOUREIRO DE ALCÂNTARA, matrícula 57173473-1, Coordenador de Monitoramento e Contratos e ALETH SANTOS ALVARES, matrícula 7013-1, Técnico em Gestão Pública, para representarem a Secretária de Estado de Planejamento, junto ao Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**ART. 2º REVOGAR A PORTARIA Nº 306, DE 24 DE ABRIL DE 2014, PUBLICADA NO DOE Nº 32.632 DE 30 DE ABRIL DE 2014. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretária de Estado de Planejamento, em 09 de maio de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 432351

**PORTARIA Nº 146, DE 09 DE MAIO DE 2019**

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33848, de 10 de Abril de 2019, CONSIDERANDO o falecimento da mãe da servidora Cintia Nolasco Magno Abbade, ocorrido em 29 de abril de 2019 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - FORMALIZAR o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora Cintia Nolasco Magno Abbade, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, Id. Funcional nº 57210127/2, lotada na Assessoria de Comunicação - ASCOM, no período de 29/04 a 06/05/2019, conforme certidão de óbito matrícula nº 065656 01 55 2019 4 00399 040 0160778 19.

II - Esta Portaria retroage os seus efeitos a data de 29 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 09 de maio de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 432408

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 148, DE 10 DE MAIO DE 2019**

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33848, de 10 de Abril de 2019, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2019/203367, de 03/05/2019,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor HILTON DE FREITAS MENDES, matrícula nº. 3215075/1, ocupante do cargo de Economista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/05/2019 a 11/06/2019, correspondente ao triênio 2015/2018 (1ª etapa).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 10 de maio de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 432635